



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

N.

Assunto

Serviço

LEI nº 101. (Nº 101.)

## Cancela dotação orçamentária

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decreto eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Artº 1º - Fica cancelada, no orçamento vigente, a dotação 8-93 para elaboração do plano diretor da cidade, a quantia de Cr\$ 50.000 (cincoenta mil cruzeiros).

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 10 de novembro de 1960

Prefeito Municipal

Secretário da Prefeitura